



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Protocolo
495149
16-06-2020

DECRETO Nº 5.403 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre concessão da gratificação "Quebra de Caixa", e dá outras providências. Celso da Silva, Prefeito do Município de Severínia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Poderá ser concedida Gratificação "Quebra de Caixa" aos servidores ocupantes do cargo de Tesoureiro e auxiliar de tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia - SAAE, que estiverem no efetivo exercício de funções privativas do cargo.

Art. 2º — A Gratificação de que trata o artigo anterior, que somente será concedida àqueles que se encontrarem devidamente acobertados pela fiança prescrita no artigo 58, inciso IV, da Lei nº 1673, de 03 de outubro de 2006, corresponderá a 1/3 (um terço) do valor da referência A dos servidores efetivos do município.

Art. 3º — A Gratificação de que trata o artigo 1º não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, aos 15 de junho de 2020.

CELSO DA SILVA
PREFEITO

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriurária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ESCRITURARIA

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

